


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1004316-75.2018.8.26.0077
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários
Exequente:	Banco Bradesco S/A
Executado:	Mb Bertozzi Bijuterias Ltda - Me (Fonte das Pedrarias) e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

Defiro a penhora sobre a parte ideal (10%) que o executado **MARCOS ANTÔNIO BERTOZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 086.083.468-93, casado sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com Tereza Ignácio Bertozzi, ambos residentes e domiciliados na Rua Castro Alves, nº 760, bairro Jardim Popi, CEP 16.201-041, na cidade de Birigui-SP (esta que detém os dez por cento restantes), possui no imóvel objeto da matrícula 6.021, averbação 5, do CRI de Bebedouro-SP, a saber: *"Um terreno à rua Tobias Lima, nesta cidade, medindo 3,00 metros de frente para a rua Tobias Lima; 44,00 metros da frente aos fundos, de um lado, em divisa com Laercio Moreno e outros; 13,00 metros nos fundos divisado com Maria José Oliveira; virando à esquerda, 19,00 metros em divisa com José Inácio de Souza; virando à direita 10,00 metros em divisa com o Sebastião Felício de Toledo e virando à direita 25,00 metros ainda em diisa com Sebastião Felício de Toledo, encerrando uma área de 322,00m2. PROPRIETÁRIO: Sebastião Felício de Toledo, solteiro, Cic-nº 044.317.048-76, residente nesta cidade. TITULO AQUISITIVO: Por escritura de 30 de junho de 1980, em notas do 1º Ofício da Comarca, livro 67, fls.12, e registrada no livro 2, fls. 24, sob nº1/5.124. Av. 2/6.021: - Bebedouro, 17 de Dezembro de 1981 – Conforme requerimento datado de 9/12/1981, anexo certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, nº 830, que ficaram arquivados, me foi autorizado a presente averbação para ficar constando que recebeu o nº 218-F. da rua Tobias Lima, nesta cidade. Cadastrado na referida Prefeitura sob nº0100.117.112.00-0; R.05/6.021: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Conforme Formal de Partilha datado de 17 de março de 2003, extraído dos autos nº 1207/02, da ação de arrolamento*


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

dos bens deixados por falecimento de WALDOMIRO BERTOZI, ocorrido em 26/08/1999, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Dr. Lucas Tambor Bueno, transitado em julgado em 11/02/03, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula coube aos seguintes herdeiros: **ROBERTO BERTOZI**, brasileiro, técnico de sistemas, RG nº 11.244.551, CPF nº 746.327.528-00, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no ORI local, livro 3-C, sob nº 6.076, em 26/12/83, com **TEREZA IGNACIO BERTOZI**, brasileira, do lar, RG nº 7.239.737, CPF nº 746.327.528-00, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua Antonio Toller, 195, Vila Maria; **LEONICE FATIMA BERTOZI FERRERO SOARES**, brasileira, do lar RG nº 12.234.066-8, CPF nº 861.913.738-72, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELADIO LUIZ FERRERO SOARES, brasileiro, técnico em aeronaves, RG nº 12.491.898-0, CPF nº 028.512.438-29, residentes e domiciliados em Santo Amaro, na rua Prof. Djalma Bento, 206, apto. 61, Campininha; **IZILDA APARECIDA BERTOZZI GONZAGA**, brasileira, comerciante, RG nº 9.824.782, CPF nº 981.233.788-15, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JAIR ANTONIO GONZAGA, brasileiro, comerciante, RG nº 9.356.482-X, CPF nº 716.829.658-04, residentes e domiciliados em Bebedouro, na rua Paschoal Campanelli, 377, Jd. Claudia II; **RAQUEL APARECIDA BERTOZI**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, RG nº 19.960.347, CPF nº 060.127.588-80, residente e domiciliada em Bebedouro, na rua Tobias Lima, 218, centro; **MARCOS ANTONIO BERTOZI**, brasileiro, vendedor autônomo, RG nº 21.192.317-5, CPF nº 086.083.468-93, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELISABETE SIMOES BERTOZI, brasileira, professora, RG nº 19.600.628-4, CPF nº 071.733.478-31, residente e domiciliados em Bebedouro, na rua Ângelo Rimoli, 1094, Jd. Menino Deus I. Cabendo a cada herdeiro a proporção de 20%; atribuído o valor de R\$ 20.824,14; **R.06/6.021**: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Pelo Formal de Partilha mencionado acima, ficou reservado o **USUFRUTO VITALICIO** sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula à favor da viúva meeira Sra. **THEREZINHA DE JESUS GOMES BERTOZI**, brasileira, do lar, RG nº 29.905.887-6, CPF nº 060.133.838-29, residente e domiciliada em Bebedouro, na rua Tobias Lima, 218; atribuindo o valor de R\$ 5.206,04; **R.07/6.021**: Bebedouro, 02 de setembro de 2014. Pelo Formal de Partilha já mencionado, foi feita pelos herdeiros **ROBERTO BERTOZI, LEONICE FATIMA BERTOZI FERRERO SOARES, IZILDA APARECIDA BERTOZZI GONZAGA, RAQUEL APARECIDA BERTOZI e MARCOS ANTONIO BERTOZI**, todos já qualificados no R.5, a **INSTITUIÇÃO** de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

50% de USUFRUTO VITALICIO à favor da viúva Sra. **THEREZINHA DE JESUS GOMES BERTOZI**, também qualificada; atribuindo o valor de R\$ 5.206,04; **Av. 08/6.021**: Bebedouro, 19 de dezembro de 2014. Conforme instrumento particular datado de 25 de novembro de 2014, instruído por certidão de casamento expedida pelo ORCPN de Interdições e Tutelas da Sede desta comarca de Bebedouro/SP, datada de 26 de abril de 2007, procedo a presente averbação para ficar constado a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do Sr. Marcos Antonio Bertozzi e Elisabete Simões Bertozzi, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Júnior, datada de 27/10/2004, (proc. N° 1350-04), regularmente transitado em julgado, voltando a mesma usar o nome de solteira, ou seja, **ELISABETE SIMÕES**; e pela mesma certidão ficou decretado a **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO em DIVÓRCIO** do casal, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, da 1ª vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Júnior, em 12/02/2007, regularmente transitado em julgado, (processo n° 2374/06, apenso ao processo n° 1350/04); **Av. 09/6.021**: Bebedouro, 19 de dezembro de 2014. Conforme instrumento supra mencionado, instruído por certidão de casamento expedida pela ORCPN e Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Birigui-SP, em 24 de julho de 2007, procedo a presente averbação para ficar constando que o proprietário **MARCOS ANTONIO BERTOZI**, contraiu matrimônio em 20/07/2007, com **PATRICIA MOREIRA DE CARVALHO**, passando a mesma a assinar **PATRICIA DE CARVALHO BERTOZI**, no regime da comunhão parcial de bens".

Tratando-se de imóvel indiviso, defiro a aplicação do artigo 843 do C.P.Civil, autorizando seja levado à leilão a integralidade do imóvel acima descrito, ressaltando que o equivalente à quota-parte da cônjuge do executado e demais condôminos alheios à execução, recairá sobre o produto da alienação do bem.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora/mandado/carta de intimação.

2- Informe a exequente o correio eletrônico para recebimento da intimação da Arisp, para recolhimento dos emolumentos devidos, no prazo de cinco dias.

3- Averbe-se a penhora junto ao sistema Arisp, intimando-se o executado Roberto Bertozzi, acima qualificado, na pessoa de seu patrono, mediante publicação no DJE. Intime-se a meeira Tereza Ignácio Bertozzi, bem como os demais condôminos qualificados no averbação R-05, assim como a usufrutuária Therezinha de Jesus Gomes Bertozzi, qualificada à fl. 134, e Patrícia Moreira de Carvalho, atual esposa do executado (av. 09),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

todos por mandado ou carta com aviso de recebimento, da referida penhora.

Intime-se.

Birigui, 23 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**